



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 820

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Autorizações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 820

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do Anexo II, da Lei nº 1.114 de 17 de maio de 2011, compilada e consolidada, que dispõe o “Plano de Empregos Públicos, Carreira de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo e da outras providências” e suas posteriores alterações.

Fernando Macchi Santana, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras para cumprimento das condicionalidades, visando a complementação do VAAR, prevista no inciso I, § 1º, do art. 14, da Lei Federal 14.113/21, para o processo de seleção e eleição tendo em vista a nomeação futura, para os Empregos Públicos em Comissão de Diretor da Unidade Escolar EMEF André Firmino do Amaral e da EMEF Gildo Pereira da sede do Município de Nova Independência;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 12 de Junho de 2025, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2026 e da outras providências;

Decreta:

Art. 1º Fica regulamentado o Anexo II, da Lei nº 1.114, de 17 de Maio de 2011, e suas posteriores alterações, para nomeação quanto aos Empregos de Gestão Escolar de provimento em comissão no Município de Nova Independência sendo estes os Empregos:

I - Diretor de EMEF André Firmino do Amaral;

II - Diretor de EMEF Gildo Pereira;

§ 1º Diretor de EMEF, mediante participação em processo seletivo com critérios técnicos de mérito e desempenho e participação pela comunidade escolar, constituído das seguintes etapas:

I - Inscrição prévia, mediante ampla divulgação de Edital com regras claras, e requisitos previsto na legislação, elencada no §1º, e promovido pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Apresentação e defesa de proposta de trabalho à Banca de Avaliação designada especialmente para tal finalidade, mediante ato de nomeação por portaria dos

membros pelo Chefe do Executivo Municipal;

III - Aprovação pela Banca de Avaliação que fora nomeada por portaria do Prefeito Municipal, dentre os servidores da comunidade escolar nos incisos acima, cujas propostas de trabalho tenham sido aprovadas;

§ 2º A Banca de Avaliação nomeada nos termos do §1º, inciso II, será composta por:

I - 03 (três) Professores Efetivos que pertencem a rede municipal de ensino;

II - 02 (dois) pais de alunos da rede municipal de ensino;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles o Secretário de Educação;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

V - 01 (um) representante dos demais servidores que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação de apoio, exceto dos incisos I, II e IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência/SP, aos 29 de junho de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a constituição e designação de membros da Comissão, para fins de promover, avaliar, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os Empregos Públicos em comissão de Diretor da Unidade Escolar EMEF André Firmino do Amaral e Diretor da EMEF Gildo Pereira, da sede do Município de Nova Independência, visando cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2026 em diante e da outras providências”

Considerando, A Resolução CIF nº 15, de 12 de Junho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 820

Página 3 de 4

de 2025, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2026 e da outras providências;

Considerando, O Decreto Municipal nº 33 de 29 de maio de 2026, que “Dispõe sobre a regulamentação do Anexo II, da Lei nº 1.114 de 17 de maio de 2011, compilada e consolidada, que dispõe o “Plano de Empregos Públicos, Carreira de Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo e da outras providências” e suas posteriores alterações.” que implantou o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Independência, e suas posteriores alterações”.

Fernando Macchi Santana, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão designada visando promover, avaliar, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os Empregos Públicos em comissão de Diretor da Unidade Escolar EMEF André Firmino do Amaral e Diretor da EMEF Gildo Pereira, da sede do Município de Nova Independência, e designa membros para compor a Comissão:

I – Margarida Cerejo Velasco, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 226.***.***-28, lotado(a) no Emprego Público de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

II – Sebastiana Cristina Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 119.***.***-21, lotado(a) no Emprego Público de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

III – Rosinei Pereira de Salis, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 078.***.***-11, lotado(a) no Emprego Público de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

IV – Alex Cosmo Dias dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 330.***.***-51, pais de aluno da rede municipal de ensino.

V – Maria Aparecida da Cruz Malvezzi, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 348.***.***-24, pais de aluno da rede municipal de ensino.

VI – Marcela Coimbra dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 303.***.***-03, representante da Secretaria Municipal de Educação.

VII – Mariuza Ferreira Lima Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 099.***.***-80, Secretário(a) de Educação.

VIII – Dalgiza Cristina Bringel Marin, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 078.***.***-12, representante dos demais servidores que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação de apoio.

IX – Sandra Marques da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 395.***.***-57, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Margarida Cerejo Velasco.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 29 de Maio de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal de Nova Independência

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano VI | Edição nº 820

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Autorizações



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, est ado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do ônibus marca Volkswagen, placa DJM-9802, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa Laboratório Diesel Concordia Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.374.109/0001-70, com sede na Av. Vitoria, nº 134, Metrópole, CEP 17.910-032, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 29 de maio de 2026.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal